CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 870/2022

Implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Gisela.

Considerando as demandas apresentadas à vereadora que esta subscreve, bem a notória sobrecarga da Unidade Básica de Saúde do Jardim Porto Alegre, o qual realiza atendimentos aos moradores do Jardim Gisela também, importante se faz, buscando atender o direito à saúde e bem estar da população a implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Gisela.

A saúde é reconhecida, conforme o art.196 da Constituição Federal (CF), como "direito de todos e dever do Estado", bem como um direito fundamental, segundo dispõe o seu art. 6º, impondo uma ação à Administração Pública. Afinal, o art. 197 da CF/88 ainda dota a saúde como um serviço de pertinência pública, dada a sua vinculação direta ao direito à vida, integridade física, moral e psicológica, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 695396/RS 2004/0146850-1 da 1ª Turma. 12 de abril de 2011).

Nesse sentido, considerando os impactos positivos da demanda aqui apresentada no que se refere ao direito à saúde e bem estar de população, solicitamos se proceda à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Gisela, no Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 2022.

OLINDA FIORENTIN